

PAUTA DA 01ª SESSÃO ORDINÁRIA
Terça Feira, 07 de Fevereiro de 2023 - 19:00 horas.

ABERTURA		
	Cumprimentar o Presidente da Casa a Mesa Diretora os colegas vereadores, servidores da Casa e demais pessoas que assistem a sessão.	Autoridades presentes:
	Observar a presença de todos os Vereadores (ou ausência, caso alguém falte	Vereadores ausentes:
	Apresentação do Balancete Financeiro relativo ao mês de Dezembro de 2022 e Janeiro de 2023. Feito pelo Contador Legislativo: Israel Corlassoli.	
MATÉRIA EM EXPEDIENTE		
	Ofício nº003/2023 da Secretária de Saúde.	
	Ofício nº001/2023 do Secretário de Agropecuária e Meio Ambiente.	
	Ofício nº008/2023 da Secretária de Saúde.	
	Ofício nº002/2023 do Executivo Municipal. Projeto de Lei nº001/2023 do Executivo Municipal (baixar para as comissões)	
	Ofício nº003/2023 do Executivo Municipal. Projeto de Lei nº002/2023 do Executivo Municipal (baixar para as comissões)	
	Ofício nº007/2023 do Executivo Municipal. Projeto de Lei nº003/2023 do Executivo Municipal (baixar para as comissões)	

CONSIDERAÇÕES FINAIS	
	Convocar todos os Vereadores para próxima sessão ordinária no dia 14 de fevereiro (terça-feira) às 19:00 horas.

Por fim, nada mais havendo a ser tratado, declaro encerrada a presente sessão.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RENASCENÇA - PARANÁ

BALANCETE MENSAL DEZEMBRO DE 2022

Saldo Inicial em 01/12/2022	
Banco do Brasil c/c:14.308-1	493.438,41

Entradas	
Transferência Financeira do Executivo	116.166,63
Total das Entradas	116.166,63

Saídas	
Subsídio de Vereadores	33.406,49
Salários e Férias de Funcionários	16.768,97
INSS Patronal s/ Subsídios	7.908,16
FAPEN - Previdência Municipal 12/2022	3.499,16
Salário dp Diretor Adm. e Financeiro	4.251,48
Manut. de Softwares Governança Brasil S/A mês 12/2022	2.578,43
Fatura Telefônica Brasil Telecom 12/2022	168,16
Inviolavel Monitoramento 11/2022	149,38
Despesas Bancárias	31,73
Internet 11/2022	88,00
Aquisição de Alimentos p/ Coquetel Parlamento Jovem	218,00
Total das Saídas	69.067,96

Saldo Final em 31/12/2022	540.537,08
Rendimentos devolvidos para o Executivo	2.897,17
Banco do Brasil c/c: 14.308-1	543.434,25

**SOBRA ORÇAMENTÁRIA DEVOLVIDA
AO EXECUTIVO MUNICIPAL EM 2022**

540.537,08

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

RENASCENÇA - PARANÁ

BALANCETE MENSAL JANEIRO DE 2023

Saldo Inicial em 01/01/2023	
Banco do Brasil c/c:14.308-1	0,00

Entradas	
Transferência Financeira do Executivo	125.666,67
Total das Entradas	125.666,67

Saídas	
Subsídio de Vereadores	33.406,49
Salários e Férias de Funcionários	23.917,70
INSS Patronal s/ Subsídios	8.205,77
FAPEN - Previdência Municipal 12/2022	3.499,16
Salário e Férias do Diretor Adm. e Financeiro	5.668,64
Manut. de Softwares Governança Brasil S/A mês 01/2023	2.578,43
Fatura Telefônica Brasil Telecom 01/2023	168,16
Inviolável Monitoramento 12/2022	149,38
Despesas Bancárias	29,58
Internet 12/2022	88,00
Aquisição de Certificados Digitais e-CNPJ e-CPF	321,70
Total das Saídas	78.033,01

Saldo Final em 31/01/2023	47.633,66
Rendimentos devolvidos para o Executivo a Compensar	161,43
Banco do Brasil c/c: 14.308-1	47.795,09



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

Renascença, 05 de Janeiro de 2023.

Ofício N° 003/2023

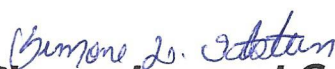
Excelentíssimo Senhor Presidente

Vimos através do presente sugerir a V. Sa. a data de 14 de Fevereiro do corrente ano as 18:30 horas para apresentarmos nesta Casa de Leis a Prestação de Contas do Terceiro Quadrimestre do ano de 2022 da Secretaria de Saúde em forma de Audiência Pública, conforme determinado por Lei.

Certos de contarmos com vossa costumeira atenção, aguardamos resposta desta data ou outra data sugerida por V. Sa. bem como horário para a realização desta Audiência.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de estima, consideração e respeito.

Atenciosamente


Simone Lorenset Gutstein
Secretária de Saúde

Ilmo. Sr.

Vanderson Zanini

Presidente da Câmara de Vereadores



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

Ofício nº 01/2023

Renascença, 6 de Fevereiro de 2023.

À Sua Excelência o Senhor
Vanderson Rodrigo Zanini
Presidente da Câmara de Vereadores de Renascença
Renascença - PR

Referente: Reunião do CMDR (Concelho Municipal de Desenvolvimento Rural)

Senhor Presidente,

A Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente vem respeitosamente solicitar a Câmara Municipal de Vereadores para realizar uma reunião que acontecerá no Dia 10-02-2023 (Sexta Feira) as 13:30 hs,

Atenciosamente,

Paulo Sérgio Deola
Secretario de Agropecuária e Meio Ambiente..



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

Renascença, 07 de Fevereiro de 2023.

Ofício N° 008/2023

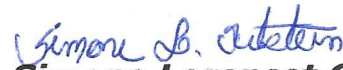
Excelentíssimo Senhor Presidente

Vimos através do presente solicitar o empréstimo da Câmara de Vereadores para realização de Reuniões de Gestantes a partir do mês de março do corrente ano, o encontro acontecerá sempre na segunda; segunda feira de cada mês a partir das 18:15 horas, por um período de quatro (04) meses, visto que a Secretaria de Saúde não possui sala para estes encontros no momento, estamos em construção de uma nova sala que fica em anexo a Secretaria de Saúde, porém a obra esta em andamento.

Certos de contarmos com vossa costumeira atenção, aguardamos resposta.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de estima, consideração e respeito.

Atenciosamente


Simone Lorenset Gutstein
Secretária de Saúde

Ilmo. Sr.

Vanderson Zanini

Presidente da Câmara de Vereadores

Renascença – PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 - Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85610-000 - Renascença - PR

www.renascenca.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

Ofício nº 002/2023

Renascença, 17 de janeiro de 2023.

À Sua Excelência o Senhor
Vanderson Rodrigo Zanini
Presidente da Câmara de Vereadores de Renascença
Renascença - PR

Ref: Encaminha para apreciação e votação o Projeto de Lei nº 001/2023

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade criar dotações orçamentárias específicas não existentes no orçamento-programa para 2023, referente à seguinte Fonte:

Fonte: 31029 – CEF c/c 036-8 – Recursos repassados através da **Resolução SESA nº 356/2021, para enfrentamento do CORONAVÍRUS.**

Em resumo, estes recursos foram repassados pelo Estado do Paraná, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, através da **Resolução SESA nº 356/2021**, cujos recursos à época vieram para o *enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus.*

A DEVOLUÇÃO desses recursos foi solicitado pela Oitava Regional de Saúde de Francisco Beltrão, através de sua Diretora a Senhora Nádia Aparecida Zanella Vissoto, a qual atende orientação do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, que exige que seja realizada a devolução dos mesmos pelo fato de sua NÃO UTILIZAÇÃO na pandemia.

Anexo ao presente segue cópia do respectivo Ofício da Oitava Regional de Saúde, o qual exige a respectiva devolução de recursos.

Contando com a especial atenção de Vossas Excelências, no sentido da apreciação e posterior aprovação do referido projeto, antecipamos agradecimentos.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Idalir João Zanella
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

PROJETO DE LEI Nº 001/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de **2023**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Abre Crédito Adicional ESPECIAL e complementa ações do PPA-Plano Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1810 de 23/09/2022, e LOA-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1820 de 02/12/2022, para o Exercício Financeiro de **2023**, no valor de **R\$ 11.774,80 (onze mil, setecentos e setenta e quatro reais, e oitenta centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR RS
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	<u>SUPERÁVIT</u> <u>FINANCEIRO de</u> <u>2022</u> Fonte: 31029 – CEF c/c 036-8 – Recursos repassados através da <i>Resolução</i> <i>SESA nº 356/2021, para</i> <i>enfrentamento do</i> <i>CORONAVÍRUS</i>	11.774,80
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.00342.031	ATENÇÃO BASICA FIXA - FMS		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições <i>(Devolução de recursos NÃO UTILIZADOS provindos da Resolução SESA nº 356/2021, para enfrentamento do CORONAVÍRUS)</i>		
TOTAL			11.774,80

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2022 (Sobras de Recursos de 2022), conforme abaixo especifica:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orçado	Valor do Superávit Financeiro e/ou Receita	Valor já utilizado para Suplementação	Valor do Superávit Financeiro/ Excesso de Arrecadação da receita
SUPERÁVIT FINANCEIRO Fonte: 31029	Superávit Financeiro de 2022 – Saldo Financeiro da Fonte: 31029, CEF c/c 036-8 – Recursos repassados através da Resolução SESA nº 356/2021, para o enfrentamento do CORONAVÍRUS	0,00	11.774,80	0,00	11.774,80
TOTAIS.....R\$		0,00	11.774,80	0,00	11.774,80

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2023.


Idalir João Zanella
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

MENSAGEM N.º 001/2023

RENASCENÇA, 17 DE JANEIRO DE 2023

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

Submetemos a apreciação de Vossas Senhorias o **Projeto de Lei n.º 001/2023**, que trata da abertura de Crédito Adicional Especial e complementa ações do **PPA-Plano Plurianual**, Lei n.º 1748 de 29/07/2021, **LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias**, Lei n.º 1810 de 23/09/2022, e **LOA-Lei Orçamentária Anual**, Lei n.º 1820 de 02/12/2022, para o Exercício Financeiro de **2023**.

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade CRIAR dotações orçamentária específica NÃO EXISTENTE no orçamento-programa para 2023, referente à seguinte Fonte:

Fonte: 31029 – CEF c/c 036-8 – Recursos repassados através da *Resolução SESA n.º 356/2021, para enfrentamento do CORONAVÍRUS*.

Em resumo, estes recursos foram repassados pelo Estado do Paraná, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, através da *Resolução SESA n.º 356/2021*, cujos recursos à época vieram para o *enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus*.

A DEVOLUÇÃO desses recursos foi solicitado pela Oitava Regional de Saúde de Francisco Beltrão, através de sua Diretora a Senhora Nádia Aparecida Zanella Vissoto, a qual atende orientação do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, que exige que seja realizada a devolução dos mesmos pelo fato de sua NÃO UTILIZAÇÃO na pandemia.

Anexo ao presente segue cópia do respectivo Ofício da Oitava Regional de Saúde, o qual exige a respectiva devolução de recursos.

As presentes alterações salientam a perfeita correlação que deve haver entre os três instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA.

Contando com a especial atenção de Vossas Excelências, no sentido da apreciação e posterior aprovação do referido projeto, antecipamos agradecimentos.


Idalir João Zanella
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

Ofício nº 003/2023

Renascença, 17 de janeiro de 2023.

À Sua Excelência o Senhor
Vanderson Rodrigo Zanini
Presidente da Câmara de Vereadores de Renascença
Renascença - PR

Ref: Encaminha para apreciação e votação o Projeto de Lei nº 002/2023

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade criar dotações orçamentárias específicas não existentes no orçamento-programa para 2023, referente à seguinte Fonte:

Fonte: (3)5180 - BB c/c 02556-6 – Recursos repassados através de Emenda Impositiva p/Investimentos SAÚDE (Ampliação do NIS I, localizado no Antigo Posto de Saúde).

Em resumo, estes recursos foram repassados ao Município através de Emenda Impositiva para ser aplicado em INVESTIMENTOS na SAÚDE, e o **Município de Renascença vai utilizar integralmente na Ampliação do NIS I, localizado no Antigo Posto de Saúde.**

Anexo ao presente seguem: - Balancete da Receita demonstrando o valor repassado através de Emenda Impositiva (R\$ 249.996,00), mais Rendimentos em aplicações financeiras em 2022 (R\$ 520,64), totalizando R\$ 250.516,64 de recursos em 2022 (que passaram para serem aplicados/gastos em 2023).

Sobre esse valor foi acrescido R\$ 10.000,00, que refere-se a possíveis rendimentos em aplicações financeiras em 2023, perfazendo o total de R\$ 260.516,64 para o presente Projeto de Lei.

Segue também a Ordem de Serviço nº 004/2022 da Engenharia do Município, a qual demonstra o valor total da obra que é de R\$ 273.668,39.

Observação: a diferença de valor que faltar do valor repassado pela Emenda Impositiva será complementada com Recursos próprios do Município.

Contando com a especial atenção de Vossas Excelências, no sentido da apreciação e posterior aprovação do referido projeto, antecipamos agradecimentos.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Idalir João Zanella
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

PROJETO DE LEI Nº 002/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de **2023**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Abre Crédito Adicional ESPECIAL e complementa ações do PPA-Plano Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1810 de 23/09/2022, e LOA-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1820 de 02/12/2022, para o Exercício Financeiro de **2023**, no valor de **R\$ 260.516,64 (duzentos e sessenta mil, quinhentos e dezesseis reais, e sessenta e quatro centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R\$
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	<u>SUPERÁVIT FINANCEIRO de 2022</u> Fonte: 35180 – BB c/c 02556-6 – Recursos repassados através de Emenda Impositiva p/Investimentos SAÚDE (Ampliação NIS I)	250.516,64
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.00341.047	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - FMS		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	<u>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO em 2023</u> Fonte: 5180 – BB c/c 02556-6 – Recursos repassados através de Emenda Impositiva p/Investimentos SAÚDE (Ampliação NIS I)	10.000,00
TOTAL			260.516,64



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2022 (Sobras de Recursos de 2022), conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orçado	Valor do Superávit Financeiro e/ou Receita	Valor já utilizado para Suplementação	Valor do Superávit Financeiro/ Excesso de Arrecadação da receita
SUPERÁVIT FINANCEIRO Fonte: 5180	Superávit Financeiro de 2022 – Saldo Financeiro da Fonte: 35180 , BB c/c 02556-6 – Recursos repassados através de Emenda Impositiva p/Investimentos SAÚDE (Ampliação NIS I)	0,00	250.516,64	0,00	250.516,64
TOTAIS.....R\$		0,00	250.516,64	0,00	250.516,64

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO por fonte de recursos de 2023 (Repasses), conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orçado	Valor Arrecado/ Estimado	Valor do Excesso de Arrecadação da receita	Valor já utilizado para Suplementação	Valor utilizado no presente projeto de lei	Saldo do excesso de Arrecadação
13210101.03.03.03 (385) Fonte: 5180	Rendimentos BB c/c 02556-6 – Recursos repassados através de Emenda Impositiva p/Investimentos SAÚDE (Ampliação NIS I)	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
TOTAIS.....R\$		0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2023.


Idalir João Zanella
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

MENSAGEM N.º 002/2023

RENASCENÇA, 17 DE JANEIRO DE 2023

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

Submetemos a apreciação de Vossas Senhorias o **Projeto de Lei n.º 002/2023**, que trata da abertura de Crédito Adicional Especial e complementa ações do PPA-Plano Plurianual, Lei n.º 1748 de 29/07/2021, LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei n.º 1810 de 23/09/2022, e LOA-Lei Orçamentária Anual, Lei n.º 1820 de 02/12/2022, para o Exercício Financeiro de 2023.

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade CRIAR dotações orçamentária específica NÃO EXISTENTE no orçamento-programa para 2023, referente à seguinte Fonte:

Fonte: (3)5180 – BB c/c 02556-6 – Recursos repassados através de Emenda Impositiva p/Investimentos SAÚDE (Ampliação do NIS I, localizado no Antigo Posto de Saúde.

Em resumo, estes recursos foram repassados ao Município através de Emenda Impositiva para ser aplicado em INVESTIMENTOS na SAÚDE, e o **Município de Renascença vai utilizar integralmente na Ampliação do NIS I, localizado no Antigo Posto de Saúde.**

Anexo ao presente seguem: - Balancete da Receita demonstrando o valor repassado através de Emenda Impositiva (R\$ 249.996,00), mais Rendimentos em aplicações financeiras em 2022 (R\$ 520,64), totalizando R\$ 250.516,64 de recursos em 2022 (que passaram para serem aplicados/gastos em 2023).

Sobre esse valor foi acrescido R\$ 10.000,00, que refere-se a possíveis rendimentos em aplicações financeiras em 2023, perfazendo o total de R\$ 260.516,64 para o presente Projeto de Lei.

Segue também a Ordem de Serviço n.º 004/2022 da Engenharia do Município, a qual demonstra o valor total da obra que é de R\$ 273.668,39.

Observação: a diferença de valor que faltar do valor repassado pela Emenda Impositiva será complementada com Recursos próprios do Município.

As presentes alterações salientam a perfeita correlação que deve haver entre os três instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA.

Contando com a especial atenção de Vossas Excelências, no sentido da apreciação e posterior aprovação do referido projeto, antecipamos agradecimentos.


Idalir João Zanella
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

Ofício nº 007/2023

Renascença, 25 de janeiro de 2023.

À Sua Excelência o Senhor
Vanderson Rodrigo Zanini
Presidente da Câmara de Vereadores de Renascença
Renascença - PR

Ref: Encaminha para apreciação e votação o Projeto de Lei nº 003/2023

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade criar dotações orçamentárias específicas não existentes no orçamento-programa para 2023, referente à seguinte Fonte:

Fonte: (3)1021 – BB c/c 28134-4 – FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19.

Em resumo, estes recursos foram repassados ao Município através FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social, para Incentivo Benefício Eventual - COVID-19, e o **Município de Renascença vai utilizá-los integralmente na aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, e destiná-los ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.**

Anexo ao presente segue: - Diário de Bancos demonstrando o valor do saldo bancário constante na Conta Bancária nº 28134-4 do Banco do Brasil S.A, cuja Fonte é a 1021, e perfaz o montante de R\$ 10.996,86 em 31/12/2022.

Este valor é classificado como SUPERÁVIT FINANCEIRO (sobras do exercício anterior – 2022).

Sobre esse valor foi acrescido R\$ 2.000,00, que refere-se a possíveis rendimentos em aplicações financeiras em 2023, perfazendo o total de R\$ 12.996,86 para o presente Projeto de Lei.

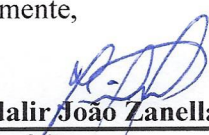
Segue também o Memorando nº 129/2022 – SMAS, datado de 19 de dezembro de 2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social, contendo o TERMO DE REFERÊNCIA que demonstra o valor total da aquisição de Equipamentos de Informática que é de R\$ 12.486,31, conforme constante nos Lotes: 01, 02 e 03.

Observação: a diferença de valor que faltar dos recursos do FEAS para aquisição dos EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA será complementada com RECURSOS PRÓPRIOS do Município.

Contando com a especial atenção de Vossas Excelências, no sentido da apreciação e posterior aprovação do referido projeto, antecipamos agradecimentos.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Idalir João Zanella

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 - Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85610-000 - Renascença - PR

www.renascenca.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

PROJETO DE LEI Nº 003/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de **2023**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementa ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1810 de 23/09/2022, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1820 de 02/12/2022, para o Exercício Financeiro de **2023**, no valor de **R\$ 12.996,86 (doze mil, novecentos e noventa e seis reais, e oitenta e seis centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R\$
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	<u>SUPERÁVIT FINANCEIRO de 2022</u> Fonte: 31021 – BB c/c 28134-4 – FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19	
1002	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0039.5.038	Projetos relacionados aos direitos da criança e do adolescente		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.996,86
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	<u>EXCESSO DE ARRECADACÃO em 2023</u> Fonte: 1021 – BB c/c 28134-4 – FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19	2.000,00
TOTAL			12.996,86

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2022 (Sobras de Recursos de 2022),
conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orçado	Valor do Superávit Financeiro e/ou Receita	Valor já utilizado para Suplementação	Valor do Superávit Financeiro/ Excesso de Arrecadação da receita
SUPERÁVIT FINANCEIRO Fonte: 1021	Superávit Financeiro de 2022 – Saldo Financeiro da Fonte: 31021 – BB c/c 28134-4 – FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19	0,00	10.996,86	0,00	10.996,86
TOTAIS.....R\$		0,00	10.996,86	0,00	10.996,86

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO por fonte de recursos de 2023
(Repasses), conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orçado	Valor Arrecadado/ Estimado (Provável Excesso)	Valor já utilizado para Suplementação	Valor utilizado no presente projeto de lei	Saldo do excesso de Arrecadação
13210101.06.08 (440) Fonte: 1021	Rendimentos BB c/c 28134-4 – FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
TOTAIS.....R\$		0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2023.


Idalir João Zanella
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

MENSAGEM N.º 003/2023

RENASCENÇA, 17 DE JANEIRO DE 2023

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

Submetemos a apreciação de Vossas Senhorias o **Projeto de Lei n.º 003/2023**, que trata da abertura de Crédito Adicional Especial e complementa ações do PPA-Plano Plurianual, Lei n.º 1748 de 29/07/2021, LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei n.º 1810 de 23/09/2022, e LOA-Lei Orçamentária Anual, Lei n.º 1820 de 02/12/2022, para o Exercício Financeiro de **2023**.

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade CRIAR dotações orçamentária específica NÃO EXISTENTE no orçamento-programa para 2023, referente à seguinte Fonte:

Fonte: (3)1021 – BB c/c 28134-4 – FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19.

Em resumo, estes recursos foram repassados ao Município através FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social, para Incentivo Benefício Eventual - COVID-19, e o **Município de Renascença vai utilizá-los integralmente na aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, e destiná-los ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.**

Anexo ao presente segue: - Diário de Bancos demonstrando o valor do saldo bancário constante na Conta Bancária n.º 28134-4 do Banco do Brasil S.A, cuja Fonte é a 1021, e perfaz o montante de R\$ 10.996,86 em 31/12/ 2022.

Este valor é classificado como SUPERÁVIT FINANCEIRO (sobras do exercício anterior – 2022).

Sobre esse valor foi acrescido R\$ 2.000,00, que refere-se a possíveis rendimentos em aplicações financeiras em 2023, perfazendo o total de R\$ 12.996,86 para o presente Projeto de Lei.

Segue também o Memorando n.º 129/2022 – SMAS, datado de 19 de dezembro de 2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social, contendo o TERMO DE REFERÊNCIA que demonstra o valor total da aquisição de Equipamentos de Informática que é de R\$ 12.486,31, conforme constante nos Lotes: 01, 02 e 03.

Observação: a diferença de valor que faltar dos recursos do FEAS para aquisição dos EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA será complementada com RECURSOS PRÓPRIOS do Município.

As presentes alterações salientam a perfeita correlação que deve haver entre os três instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA.

Contando com a especial atenção de Vossas Excelências, no sentido da apreciação e posterior aprovação do referido projeto, antecipamos agradecimentos.


Idalir João Zanella
Prefeito Municipal